



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 3708/2013		
Ementa ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CRIADO PELA LEI Nº 3.603, DE 27 DE JUNHO DE 2012, PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES E ABERTURA DA AV. JOÃO FARAH.		
Data da Norma 19/07/2013	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 97/2013 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 3.708, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Altera Lei de Diretrizes Orçamentárias criado pela Lei nº 3.603, de 27 de junho de 2.012.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.959/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Programa 0181 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, aprovado, pela lei 3.603, de 27 de junho de 2.012, para o período de 2.013, com valor inicial de R\$ 18.392.160.00, acrescentando R\$ 245.850.00.

Art. 2º. Ficam alteradas ações do Programa 0181, constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para valor de R\$ 350.000.00, sem, contudo alterar o valor do mesmo.

Parágrafo Único - O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças.

Art. 3º. Fica alterado o Programa 0009 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de 2012, denominado Infra Estrutura Legislativa - projeto 1262 - para o exercício de 2013, diminuindo de seu valor total a quantia de R\$ 150.000.00 (cem e cinquenta mil reais) na Unidade Corpo Legislativo.

Art. 4º. Fica alterado o Programa 0180 constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela lei 3.603, de 27 de junho de, com valor inicial de R\$ 1.440.762.00 acrescentando R\$ 150.000.00.

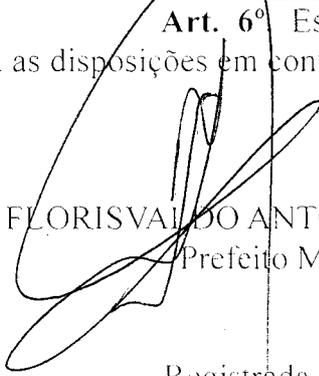
Art. 5º. O Poder Executivo providenciará os ajustes nas Ações que corresponderem às mudanças aumentativas.



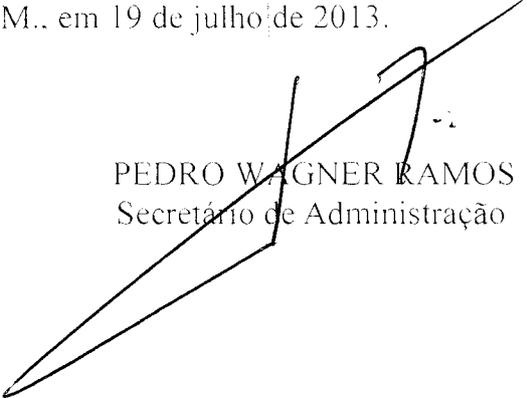


TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de
Administração da P. M., em 19 de julho de 2013.


PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

